PROJETO BASICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2833/2026

Município de Piratini/RS

Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Elaboração: Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Projetos

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente contratação tem por objeto a execução da obra de pavimentação da **Rua Cassemiro Segatto, no Município de Piratini/RS**, compreendendo os serviços necessários à adequada execução da intervenção, conforme projetos, especificações técnicas, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos integrantes do processo.

A execução deverá contemplar o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa realização dos serviços, observando as normas técnicas e demais exigências aplicáveis.

Os quantitativos apresentados deverão ser executados de acordo com as dimensões e especificações constantes nos projetos e demais documentos técnicos da contratação, ficando sujeitos à fiscalização e conferência pela Administração Municipal.

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação justifica-se pela necessidade de execução da obra de pavimentação da Rua Cassemiro Segatto, no Município de Piratini/RS, conforme previsto no Convênio FPE nº 391/2026, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Piratini, oriundo da Emenda Parlamentar Estadual nº 813.

A intervenção tem por finalidade melhorar as condições de infraestrutura viária da localidade, proporcionando maior segurança, conforto e mobilidade aos moradores e demais usuários da via, bem como melhores condições de trafegabilidade durante todo o ano.

A execução da pavimentação contribuirá ainda para a redução dos problemas decorrentes das condições atuais da via, especialmente a formação de lama em períodos chuvosos e a geração de poeira em períodos secos, além de promover a valorização urbana e a melhoria da qualidade de vida da população beneficiada.

Iniciativas que transformam, Projetos que crescem
Gestão 2025/2028

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária para garantir a

Documento assinado digitalmente em 12/08/2026 09:52:47
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/eP5SD para verificar a autenticidade.

execução adequada dos serviços, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, em conformidade com os projetos, especificações técnicas, normas aplicáveis e cronograma físico-financeiro.

Ressalta-se, ainda, que a execução da obra é necessária para o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município no âmbito do Convênio FPE nº 391/2026, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos destinados à intervenção.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e de interesse público, visando à melhoria da infraestrutura urbana, à adequada aplicação dos recursos disponíveis e à efetiva execução do objeto conveniado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada, a solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução completa da obra de pavimentação da Rua Cassemiro Segatto, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, ferramentas e demais insumos necessários à plena execução do objeto.

A solução proposta contempla a execução dos serviços de pavimentação da via, com o objetivo de promover melhorias nas condições de trafegabilidade, segurança, mobilidade e conforto dos moradores e demais usuários, proporcionando melhores condições de infraestrutura urbana e contribuindo para a valorização da área beneficiada.

As diretrizes técnicas adotadas, bem como os critérios de dimensionamento, métodos construtivos, especificações dos materiais, quantitativos e demais aspectos técnicos necessários à plena compreensão da intervenção, encontram-se pormenorizadamente descritos nos documentos técnicos que integram o presente Projeto Básico, em especial:

- **Memorial Descritivo**, contendo a caracterização da obra, descrição dos serviços, especificações técnicas e orientações para execução;
- **Projetos Técnicos**, compreendendo as peças gráficas e demais elementos necessários à adequada execução da obra;
- **Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro**, elaborados com base nos quantitativos e nas composições de custos adotadas, que subsidiam a estimativa de custos e o planejamento da execução.

Dessa forma, este item apresenta a solução de maneira global e sintética, sendo que o detalhamento técnico necessário à execução da obra está integralmente

Documento assinado digitalmente em 12/08/2026 09:52:47
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/eP5SD para verificar a autenticidade.

contemplado na documentação técnica complementar que acompanha o presente Projeto Básico.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Os serviços de pavimentação em blocos de concreto intertravado são classificados como **serviços de natureza especial,** nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021**,** em razão da sua complexidade técnica, elevada heterogeneidade e necessidade de observância rigorosa de normas técnicas e padrões de engenharia**.**

A contratada deverá apresentar documentação que comprove a regularidade fiscal e trabalhista:

- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Regularidade perante as Fazendas federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Poderá ser exigida a comprovação da saúde financeira da empresa, conforme previsto na Lei 14.133/2021, mediante apresentação de:

- Índices contábeis calculados a partir do Balanço Patrimonial;
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
- Atualidade da situação econômico-financeira que demonstre capacidade para execução integral do contrato.

A Administração poderá estabelecer limites mínimos para índices de Liquidez Corrente, Solvência Geral ou Liquidez Geral, conforme previsto no edital, garantindo que a contratada possua capacidade financeira adequada à natureza da obra.

A empresa licitante deverá comprovar sua habilitação técnica e registro profissional, mediante apresentação de:

Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028

Documento assinado digitalmente em 12/08/2026 09:52:47
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/eP5SD para verificar a autenticidade.

1. **Certidão de Registro da Pessoa Jurídica**

   - Registro no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)** e/ou **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do RS (CAU-RS)**, em nome da licitante; Com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preço; Habilitação específica para **execução de obras civis**, emitida pelo CREA e/ou CAU da jurisdição da sede da empresa.

2. **Capacitação Técnico-Operacional da Empresa**

   - Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado; Devidamente registrados no CREA e/ou CAU ou acompanhados da respectiva **Certidão de Acervo Técnico (CAT)**;
   - Comprovação de que a licitante **executou serviços semelhantes**, compatíveis com pavimentação urbana em blocos intertravados.

3. **Capacidade Técnico-Profissional dos Profissionais Habilitados**

   - Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA e/ou CAU ou acompanhados da CAT; Em nome de **profissional(es) de nível superior habilitado(s)**, integrante(s) do quadro permanente da empresa;
   - Comprovação de responsabilidade técnica na execução de **obra(s) semelhantes**.

4. **Registro Profissional Individual**

   - Certidão de registro de pessoa física no CREA e/ou CAU de cada profissional detentor do atestado apresentado; Validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preço; Emitida pelo CREA e/ou CAU da jurisdição do domicílio do profissional.

Além disso, a contratada deverá assinar Termo de Responsabilidade e Confidencialidade, comprometendo-se a observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), garantindo o sigilo, proteção e uso adequado de quaisquer informações administrativas ou técnicas acessadas durante a execução da obra.

Documento assinado digitalmente em 12/08/2026 09:52:47
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/eP5SD para verificar a autenticidade.

Rua General Bento Gonçalves, nº 201 - CEP: 96490-000 - Piratini/RS
Telefone: (53) 9 9102-8743 - projetos.prefeiturapiratini@outlook.com

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto deverá ocorrer em conformidade com os documentos técnicos que integram o presente Projeto Básico, especialmente o Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilhas Orçamentárias, bem como com as diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar. Todas as etapas construtivas deverão observar rigorosamente as normas técnicas vigentes, em especial as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, além da legislação aplicável relativa à segurança do trabalho, acessibilidade, meio ambiente e infraestrutura urbana.

A contratada deverá manter, durante toda a execução da obra, Diário de Obras ou Livro de Ocorrências devidamente atualizado no local dos serviços, contendo registros diários das atividades executadas, condições climáticas, equipe presente, orientações da fiscalização, eventuais intercorrências e demais informações relevantes ao acompanhamento da obra. O documento deverá permanecer disponível à fiscalização da Administração sempre que solicitado.

O responsável técnico indicado pela empresa contratada deverá acompanhar a execução dos serviços, respondendo tecnicamente pelas atividades desenvolvidas e assegurando a conformidade dos procedimentos construtivos com os projetos e especificações técnicas. Eventual substituição desse profissional deverá ser previamente comunicada à Administração, mediante apresentação da respectiva comprovação de habilitação profissional junto ao conselho de classe competente.

Os materiais e insumos utilizados na execução dos serviços de pavimentação deverão atender integralmente às especificações técnicas previstas no Projeto Executivo e somente poderão ser aplicados após verificação e aprovação da fiscalização. Caso sejam identificados materiais inadequados ou em desacordo com as especificações estabelecidas, a fiscalização poderá determinar sua substituição, sem prejuízo das responsabilidades da contratada.

Qualquer inconsistência, divergência ou necessidade de adequação identificada durante a execução da obra deverá ser imediatamente comunicada à Administração para análise técnica e definição das providências cabíveis. Alterações nos projetos, métodos construtivos ou especificações técnicas somente poderão ser realizadas mediante autorização formal da Administração.

Durante a execução dos serviços, a empresa contratada deverá assegurar a adequada organização do canteiro de obras, bem como manter condições satisfatórias de limpeza e segurança no local, adotando todas as medidas preventivas necessárias à proteção dos trabalhadores, da população do entorno e do patrimônio público.

Rua General Bento Gonçalves, nº 201 - CEP: 96490-000 - Piratini/RS
Telefone: (53) 9 9102-8743 - projetos.prefeiturapiratini@outlook.com

Documento assinado digitalmente em 12/08/2026 09:52:47
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/eP5SD para verificar a autenticidade.

Ao término dos serviços, a contratada será responsável pela retirada de equipamentos, materiais remanescentes, estruturas provisórias e demais instalações utilizadas durante a execução da obra, devendo deixar a área em condições adequadas de uso e circulação.

Os serviços deverão ser executados com rigor técnico, especialmente nas etapas de preparação do subleito, execução das camadas estruturais do pavimento e assentamento dos blocos de concreto intertravado, garantindo a estabilidade do pavimento e a durabilidade da infraestrutura implantada.

A fiscalização da obra será exercida por representantes designados pela Administração Municipal, aos quais caberá acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade com os projetos e especificações técnicas e adotar as providências necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, nos termos da legislação vigente.

Ao final da execução, a via contemplada deverá ser entregue devidamente pavimentadas e em pleno funcionamento, atendendo aos padrões de qualidade estabelecidos nos documentos técnicos que integram o presente Projeto Básico.

5.1 GARANTIA:

A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, responsabilizando-se pela correção, sem ônus para a Administração, de quaisquer defeitos, falhas construtivas ou vícios de execução que venham a ser constatados durante o período de garantia.

Constatadas irregularidades decorrentes de defeitos de execução ou de materiais inadequados, a contratada será notificada para promover os reparos necessários no prazo estabelecido pela fiscalização, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

A garantia dos serviços observará os prazos previstos na legislação aplicável, especialmente o disposto no art. 618 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), sem prejuízo das demais garantias legais e contratuais.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como com a legislação municipal e normas internas aplicáveis no âmbito do Município de Piratini/RS.

Fica designado como **Gestor do Contrato** o servidor **Henrique Luiz Rosa da Silva**, Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, Matrícula nº 33103/1,

Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028

Documento assinado digitalmente em 12/08/2026 09:52:47
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/eP5SD para verificar a autenticidade.

responsável pelo acompanhamento administrativo e pela adoção das providências necessárias ao regular cumprimento do contrato.

Fica designada como **Fiscal do Contrato** a servidora **Silvia Valéria Furtado Garcia**, Diretora de Planejamento Urbano, Matrícula nº 32581/1, responsável pelo acompanhamento direto da execução contratual e pela interlocução com a contratada.

Atuarão como **Fiscais Técnicos de Execução** os servidores **Robinson Soares Lobato**, Assessor Especial de Projetos, Matrícula nº 3656-0/1, e **Marcelo e Silva Gonçalves**, Assessor Especial de Projetos, Matrícula nº 3473-8/1, responsáveis pelo acompanhamento técnico da obra, verificação do cumprimento das especificações do projeto, do cronograma físico-financeiro e das normas técnicas aplicáveis.

Os fiscais poderão solicitar correções, substituição de materiais ou adequações necessárias para garantir a correta execução do objeto. A eventual substituição dos responsáveis pela gestão ou fiscalização deverá ser formalizada por ato administrativo específico.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

A medição do serviço de pavimentação em blocos de concreto intertravado será realizada conforme o **Cronograma Físico-Financeiro** constante do Projeto Executivo, tomando como referência as etapas concluídas e devidamente aprovadas pela fiscalização.

CAIXA — **CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** (SELECIONAR) — Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	-	PAVIMENTAÇÃO DA RUA CASEMIRO SEGATTO	PAVIMENTAÇÃO DA RUA CASEMIRO SEGATTO

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 08/25	2 09/25	3 10/25	4 11/25	5 12/25	6 01/26	7 02/26	8 03/26	9 04/26	10 05/26	11 06/26	12 07/26
1.	PAVIMENTAÇÃO DA RUA CASEMIRO S	254.063,75	% Período:	60,04%	39,96%										
1.1.	SERVIÇOS ININIAIS	1.094,23	% Período:	100,00%											
1.2.	ADMINISTRAÇÃO	3.605,34	% Período:	50,00%	50,00%										
1.3.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	621,86	% Período:	50,00%	50,00%										
1.4.	TERRAPLENAGEM	53.980,37	% Período:	100,00%											
1.5.	PAVIMENTAÇÃO	190.724,17	% Período:	50,00%	50,00%										
1.6.	SINALIZAÇÃO DA VIA	4.037,78	% Período:		100,00%										
Total:	**R$ 254.063,75**														

		1	2
Período:	%:	60,04%	39,96%
	Repasse:	60.044,10	39.955,90
	Contrapartida:	92.506,19	61.557,56
	Outros:	-	-
	Investimento:	**152.550,29**	**101.513,46**
Acumulado:	%:	60,04%	100,00%
	Repasse:	60.044,10	100.000,00
	Contrapartida:	92.506,19	154.063,75
	Outros:	-	-
	Investimento:	**152.550,29**	**254.063,75**
	Administração Local:	50,00%	100,00%

icrosserviço da Administração Local:
RAÇÃO

PIRATINI/RS
Local

sexta-feira, 5 de dezembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: MARCELO VAZ LEAL
CREA/CAU: RS085578
ART/RRT: 14150843

MARCELO VAZ LEAL:64054500072 — Assinado de forma digital por MARCELO VAZ LEAL:64054500072 Dados: 2026.08.05 08:27:09 -03'00'

Documento assinado digitalmente em 12/08/2026 09:52:47
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/eP5SD para verificar a autenticidade.

A periodicidade para a elaboração dos boletins de medição ficará fixada em **intervalos mensais**, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços. As medições deverão refletir somente os serviços efetivamente executados, com base nas quantidades aferidas em campo pelo fiscalizador. Além da periodicidade estabelecida, o fiscalizador poderá realizar **vistorias extraordinárias** e promover novas medições sempre que julgar necessário, independentemente da concordância da contratada, especialmente nos casos de divergências, eventuais irregularidades, necessidade de ajustes ou constatação de variações significativas no andamento da obra.

Somente serão aceitos para medição os serviços executados com materiais previamente aprovados pela fiscalização e em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo e normas técnicas aplicáveis. Serviços rejeitados, em desconformidade ou necessitando de retrabalho não poderão ser incluídos em boletins de medição.

O pagamento será efetuado **por etapa executada, medida e atestada**, após a liquidação e observância das exigências administrativas vigentes, incluindo a apresentação, pela contratada, dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição da etapa executada, o material utilizado e referência ao número do edital;
- Termo de Recebimento da etapa, assinado pelo fiscal Técnico de execução;
- Comprovantes de recolhimento de FGTS e INSS relativos aos trabalhadores envolvidos, bem como o registro e baixa da obra junto ao INSS, quando aplicável;
- Demais documentações exigidas pela legislação e pelo Termo de Referência.

Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendências de obrigações por parte da contratada, inclusive penalidades, irregularidades apontadas pela fiscalização ou documentos em desacordo com o exigido.

O pagamento das etapas atestadas será realizado dentro do prazo previsto pela Administração Municipal, observado o disposto na legislação vigente sobre execução orçamentária e financeira.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade **Concorrência, com critério de julgamento pelo menor preço, sob o regime de execução indireta – empreitada por preço global**, em conformidade com a

Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028

Documento assinado digitalmente em 12/08/2026 09:52:47
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/eP5SD para verificar a autenticidade.

Lei Federal nº 14.133/2021, observado o atendimento integral às exigências técnicas e às condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e no edital.

A escolha da proposta mais vantajosa observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, competitividade, economicidade e do interesse público, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A habilitação da empresa licitante observará os requisitos estabelecidos no edital, abrangendo a regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e a qualificação técnica, mediante comprovação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional para execução de obras compatíveis em características, complexidade e porte com o objeto da contratação.

A adjudicação do objeto será realizada em favor da licitante que apresentar a proposta de menor preço global, desde que atendidas todas as exigências de habilitação e demonstrada a exequibilidade da proposta, observando-se os critérios estabelecidos no edital e na legislação vigente.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação é de **R$ 254.063,75 (duzentos e cinquenta e quatro mil, sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, conforme planilha orçamentária elaborada com base nos custos de materiais e mão de obra constantes na Tabela SINAPI, adotada como referência para a composição dos custos da obra.

Para a execução do objeto, serão utilizados recursos provenientes do **Convênio FPE nº 391/2026**, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** acrescidos de **contrapartida do Município de Piratini/RS** no valor de **R$ 52.124,09 (cinquenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e nove centavos),** conforme os recursos destinados à execução da obra.

Considerando que os recursos provenientes do Convênio FPE nº 391/2026, somados à contrapartida inicialmente prevista do Município de Piratini/RS, não são suficientes para cobrir integralmente o valor estimado da contratação, o montante remanescente, correspondente a **R$ 101.939,66 (cento e um mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, será complementado com recursos próprios do Município de Piratini/RS, de modo a assegurar a integralidade dos recursos necessários à execução do objeto.

A composição do valor estimado considerou os quantitativos definidos no projeto técnico, memorial descritivo e demais documentos integrantes do processo, bem como os preços unitários de referência, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028

Documento assinado digitalmente em 12/08/2026 09:52:47
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/eP5SD para verificar a autenticidade.

A utilização da Tabela SINAPI proporciona maior confiabilidade, transparência e padronização na formação dos preços, contribuindo para a adequada estimativa dos custos e para a obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência.

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	PAVIMENTAÇÃO DA RUA CASEMIRO SEGATTO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	06-26 (DES.)	PAVIMENTAÇÃO DA RUA CASEMIRO SEGATTO	PIRATINI/RS	27,95%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
PAVIMENTAÇÃO DA RUA CASEMIRO SEGATTO									254.063,75	
1.			PAVIMENTAÇÃO DA RUA CASEMIRO SEGATTO					-	254.063,75	
1.1.			SERVIÇOS INIINIAIS					-	1.094,23	
1.1.0.1.	Composição	001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,88	131,25	BDI 1	167,93	483,64	RA
1.1.0.2.	Composição	002	SERVIÇOS TOPOGRAFIA PARA PAVIMENTAÇÃO , INCLUSIVE NOTA DE	M2	1.174,21	0,41	BDI 1	0,52	610,59	RA
1.2.			ADMINISTRAÇÃO					-	3.605,34	
1.2.0.1.	Composição	006	ADMINISTRAÇÃO	UNID.	1,00	2.817,77	BDI 1	3.605,34	3.605,34	RA
1.3.			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					-	621,86	
1.3.0.1.	Composição	007	MOBILIZAÇÃO	UNID.	1,00	243,01	BDI 1	310,93	310,93	RA
1.3.0.2.	Composição	008	DESMOBILIZAÇÃO	UNID.	1,00	243,01	BDI 1	310,93	310,93	RA
1.4.			TERRAPLENAGEM					-	53.980,37	
1.4.0.1.	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M	M3	145,21	8,35	BDI 1	10,68	1.550,84	RA
1.4.0.2.	SINAPI	96396	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA	M3	145,21	174,55	BDI 1	223,46	32.448,63	RA
1.4.0.3.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	4.356,30	2,50	BDI 1	3,20	13.940,16	RA
1.4.0.4.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	5.808,40	0,81	BDI 1	1,04	6.040,74	RA
1.5.			PAVIMENTAÇÃO					-	190.724,17	
1.5.0.1.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	1.174,25	0,59	BDI 1	0,75	880,69	RA
1.5.0.2.	SINAPI	92404	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16	M2	1.174,25	81,07	BDI 1	103,73	121.804,95	RA
1.5.0.3.	SINAPI	100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA	TXKM	6.869,13	2,54	BDI 1	3,25	22.324,67	RA
1.5.0.4.	SINAPI	100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA	TXKM	9.158,84	0,97	BDI 1	1,24	11.356,96	RA
1.5.0.5.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO.	M	355,00	52,40	BDI 1	67,05	23.802,75	RA
1.5.0.6.	SINAPI	100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA	TXKM	1.065,00	2,37	BDI 1	3,03	3.226,95	RA
1.5.0.7.	SINAPI	100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA	TXKM	1.420,00	0,94	BDI 1	1,20	1.704,00	RA
1.5.0.8.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	53,25	82,53	BDI 1	105,60	5.623,20	RA
1.6.			SINALIZAÇÃO DA VIA					-	4.037,78	
1.6.1.			SINALIZAÇÃO VERTICAL					-	2.842,52	
1.6.1.1.	Composição	010	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PARADA OBRIGATÓRIA (R-1)	UNID.	2,00	306,42	BDI 1	392,06	784,12	RA
1.6.1.2.	Composição	011	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PASSAGEM DE PEDESTRE	UNID.	2,00	403,67	BDI 1	516,50	1.033,00	RA
1.6.1.3.	Composição	012	PLACA DE AÇO ESMALTADA EDENTIFICANDO A RUA	UNID.	2,00	400,70	BDI 1	512,70	1.025,40	RA
1.6.2.			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					-	1.195,26	
1.6.2.1.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA	M2	32,20	29,01	BDI 1	37,12	1.195,26	RA

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	PAVIMENTAÇÃO DA RUA CASEMIRO SEGATTO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	06-26 (DES.)	PAVIMENTAÇÃO DA RUA CASEMIRO SEGATTO	PIRATINI/RS	27,95%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
PAVIMENTAÇÃO DA RUA CASEMIRO SEGATTO									254.063,75

PIRATINI/RS
Local

sexta-feira, 5 de dezembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: MARCELO VAZ LEAL
CREA/CAU: RS085578
ART/RRT: 14150843

MARCELO VAZ LEAL:64054500072 Assinado de forma digital por MARCELO VAZ LEAL:64054500072 Dados: 2026.08.05 08:26:54 -03'00'

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação ocorrerão por conta das dotações orçamentarias previstas para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, através do código de despesas indicados pelo setor de contabilidade.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando a natureza da contratação, o regime de execução por empreitada por preço global e a necessidade de execução integrada de todos os serviços que compõem a obra de pavimentação da **Rua Cassemiro Segatto**, garantindo a compatibilidade entre as etapas executivas, o fornecimento dos materiais, da mão de obra, dos equipamentos e demais

Documento assinado digitalmente em 12/08/2026 09:52:47
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/eP5SD para verificar a autenticidade.

insumos necessários, em conformidade com os projetos, memorial descritivo e demais especificações técnicas.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução completa do objeto será de **02 (dois) meses**, conforme estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro, contados a partir da emissão da ordem de início dos serviços, contemplando todas as etapas necessárias à entrega final da obra em plenas condições de uso.

O prazo de execução poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e autorizado pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Piratini, 11 de agosto de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

ROBINSON SOARES LOBATO
032.198.420-03
Assinado com certificado digital avançado

Robinson Soares Lobato
Matrícula nº 3473-8/1
Assessor de Projetos e Fiscalização

GESTOR DO CONTRATO:

Henrique Luiz Rosa da Silva
Matrícula nº 33103/1
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Documento assinado digitalmente em 12/08/2026 09:52:47
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/eP5SD para verificar a autenticidade.

Nome: Henrique Luiz Rosa da Silva
CPF: ***.375.280-**
Assinado com certificado digital avançado